

LEI Nº 882, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**EMENTA:** *Suprime a alínea 'k', do inc. I do art. 6º da Lei nº 880, de 12 de abril de 2021.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica suprimida a alínea 'k', do inc. I do art. 6º da Lei nº 880, de 12 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,  
Cumaru/PE, 06 de julho de 2021.

MARIANA MENDES

DE

MEDEIROS:65815424

404

Assinado de forma digital

por MARIANA MENDES DE

MEDEIROS:65815424404

Dados: 2021.07.06 17:18:36

-03'00'

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

MARIANA MENDES DE

DE

MEDEIROS:65815424

404

Assinado de forma digital

por MARIANA MENDES DE

MEDEIROS:65815424

Dados: 2021.07.06

-03'00'